



REGULAMENTO
DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO
(TCC)
DO
CURSO DE AGRONOMIA
DA
UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS

DOIS VIZINHOS

- 2015



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE AGRONOMIA DA UTFPR, CÂMPUS DOIS VIZINHOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Este regulamento tem como objetivo estabelecer os procedimentos de informação, orientação, assistência, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), imprescindível à formação do Bacharel em Agronomia.

Art. 2. O Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) será dividido em duas etapas, TCC I e TCC II. É recomendado a realização do TCCI no sétimo período e o TCCII no nono período, conforme a matriz curricular do curso.

Art. 3. As normas específicas para o desenvolvimento do TCC do curso de Agronomia da UTFPR Câmpus Dois Vizinhos deverão ser obedecidas conforme o disposto neste regulamento e nos respectivos planos de ensino, respeitando os regulamentos da instituição e o projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO I Da Estrutura Organizacional

Art. 4. A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso envolve:

- a) Professor(es) responsável(is) pelo TCC I e TCC II;
- b) Professor Orientador;
- c) Professor Co-orientador;
- d) Acadêmico do curso.

Art. 5. Além das atividades previstas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR vigente, compete ao(s) Professor(es) responsável(is) pelo TCCI e TCCII:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades do TCC no âmbito do colegiado do curso de Agronomia;
- b) Definir o cronograma de execução das atividades do acadêmico, referente às disciplinas;
- c) Providenciar a estrutura logística para o andamento da disciplina e a documentação oficial, incluindo certificados.



- d) Ao professor responsável compete avaliar os requisitos mínimos de formatação, coerência e área do TCC conforme disposto no Artigo 14º deste regulamento.
- e) Estabelecer e aprovar no colegiado do curso o cronograma para entrega de relatórios e realização das defesas de TCC.
- f) Dar encaminhamento aos documentos do TCC conforme regulamento e instruções normativas estabelecidas pela instituição.
- g) Receber e sugerir mudanças neste regulamento.

Art. 6. Além das atividades previstas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR vigente, compete ao Professor Orientador:

- a) Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC;
- b) Preencher e encaminhar os relatórios e documentos previstos neste regulamento.
- c) Preencher o Relatório Simplificado de Orientação (Anexo I, para o TCC I), o Relatório de Acompanhamento (Anexo II, para o TCC II), que trata das reuniões realizadas entre orientado e orientador para acompanhamento dos trabalhos;
- d) Cabe ao orientador verificar se o projeto do TCC I e a monografia do TCC II estão nas normas para elaboração de trabalhos da UTFPR;
- e) Encaminhar ao Professor (es) Responsável (is) do TCCI e TCCII a solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de aluno sob a sua orientação.

Art. 7. Cada Trabalho de Conclusão de Curso poderá ter no máximo um co-orientador, que poderá receber uma declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso e professor (es) responsável (is) pelo TCC.

Parágrafo Único - Caberá ao co-orientador auxiliar na orientação do trabalho, a critério do aluno e do orientador. O co-orientador não responderá às cobranças regimentais da disciplina. Poderá ser co-orientador de TCC docentes, servidores técnicos administrativos da UTFPR ou profissional de nível superior da área do conhecimento.

Art. 8. Além das atividades previstas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR, compete ao acadêmico:

- a) Manifestar a escolha do professor orientador de seu projeto de TCC;
- b) Escolher em conjunto com o professor orientador o tema de realização do TCC dentro das atribuições do profissional de Agronomia;
- c) Planejar e executar o Trabalho de Conclusão do Curso, sob orientação e dentro do prazo estipulado nos planos de ensino e cronograma estabelecido pelo (s) professor (es) responsável (is) pelo TCC;
- d) Zelar pelos materiais e instalações utilizados;



- e) Obedecer ao regulamento e hierarquia da instituição, acatando as decisões e respeitando as necessidades de manutenção de sigilo sobre assuntos profissionais;
- f) Informar imediatamente ao (s) professor (es) responsável (is) do TCC de qualquer fato e/ou dificuldade na condução do trabalho que possa resultar no cancelamento do mesmo;
- g) Apresentar o TCC à banca examinadora em data e local determinados de acordo com o cronograma estabelecido na disciplina;
- h) Avaliar juntamente com o orientador as possíveis solicitações de correções emitidas pelo professor (es) responsável (is) do TCC.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento Geral

Art. 9. Não haverá limite de orientados por orientador para TCCI e TCCII.

§ 1º. - O Professor Orientador não poderá orientar quando por motivos de saúde ou administrativos não estiver presente em mais de 50% das atividades do TCC, comunicando ao(s) Professor(es) responsável(is) pelo TCC tal condição.

§ 2º. - O professor (es) responsável (is) por TCC acompanhará o número de orientados por orientador, podendo levar ao colegiado caso ocorra muita disparidade entre professores com muitos orientados e professores sem orientados na Coordenação do Curso de Agronomia.

Art. 10. O TCC deverá preferencialmente ser desenvolvido individualmente.

Parágrafo Único - Caso o TCC seja desenvolvido em equipe, caberá ao colegiado do curso deliberar a respeito de sua aprovação, considerando a complexidade e dimensão do mesmo.

Art. 11. O TCC II deverá seguir o projeto defendido e aprovado no TCC I.

§ 1º. - Uma lista com os projetos aprovados em TCCI deverá ser repassada pelo Professor Responsável pelo TCCI ao Professor Responsável pelo TCCII no início de cada semestre.

§ 2º. - A mudança de tema no TCCII deverá ser informada ao Professor Responsável, juntamente com a justificativa, que deliberará sobre o assunto, consultando o colegiado quando pertinente.

Art. 12. Publicações já realizadas pelo aluno em periódicos científicos com corpo editorial, desde que seja o autor principal, poderão ser utilizadas para



compor a monografia do TCCII. Se o aluno não for o autor principal, o trabalho deverá ser complementado com novas análises e/ou coleta de dados.

§ 1º. - A proposta de projeto que será defendida no TCCI não poderá ser cópia de projetos aprovados em órgãos de fomento ou que foram submetidos para tal, incluindo editais para bolsa, salvo quando o aluno é o proponente. Esse parágrafo propõe que o acadêmico desenvolva a escrita da proposta de TCCI.

§ 2º. – O aluno poderá utilizar dados de trabalhos de iniciação científica para o TCCII.

Art. 13. O projeto de TCC não poderá ser utilizado na convalidação do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Agronomia. Dados coletados durante a realização do estágio curricular obrigatório não poderão ser utilizados para compor o TCC.

Art. 14. A orientação do TCCI e TCCII será exercida, preferencialmente, por professor lotado na COAGR (Coordenação do Curso de Agronomia), podendo ser de outra coordenação de curso do Câmpus Dois Vizinhos desde que o tema do projeto de pesquisa do TCC esteja relacionado com o Curso de Agronomia.

Parágrafo único - A avaliação de aderência do tema será realizada pelo Professor Responsável pelo TCCI, o qual solicitará apoio do colegiado quando julgar necessário.

Art. 15. Orientações à distância poderão ser desenvolvidas nos casos em que o aluno estiver desenvolvendo o TCC fora da instituição, porém, a banca de defesa deverá ocorrer obrigatoriamente na forma presencial e o orientador ser do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR.

Art. 16. O cronograma de atividades estabelecendo os prazos para entrega dos documentos e datas de defesas referentes ao funcionamento do TCCI e TCCII será proposto pelo professor responsável e aprovado pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 17. A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer a publicação: “Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos”, publicada pela UTFPR, a qual encontra-se disponível na biblioteca da instituição, em sua versão mais recente. Casos de normatização omissos na norma da UTFPR poderão ser sanados pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, da elaboração de trabalhos técnico-científicos.

SEÇÃO I

Do TCC I



Art. 18. Os seguintes documentos compõe o TCCI, a serem entregues conforme cronograma estabelecido pelo professor responsável e aprovado pelo colegiado do curso.

- a) Relatório simplificado de orientação (Anexo I).
- b) Carta de anuência do orientador (Anexo III).
- c) Termo de correção da versão final do projeto (Anexo IV)
- d) Ficha de avaliação do TCC I (Anexo V)
- e) Ata de defesa do TCCI (Anexo VII)
- f) Proposta de projeto de pesquisa, a ser submetido a banca avaliadora.
- g) Projeto de pesquisa, aprovado pela banca avaliadora.

Art. 19. Caberá ao Professor Responsável pelo TCCI divulgar aos acadêmicos matriculados o cronograma previsto e aprovado pelo colegiado para entrega dos documentos referentes ao TCCI.

Art. 20. O Professor Responsável por TCCI deverá o mais cedo verificar a aderência do tema da proposta de projeto de pesquisa a área de Agronomia.

Parágrafo único - Casos complexos poderão ser encaminhados ao colegiado para avaliação.

Art. 21. O acadêmico entregará 03 (três) vias impressas da proposta de projeto de pesquisa, uma via da carta de anuência do orientador com indicação obrigatória dos membros da banca (Anexo III) e o relatório simplificado de atividades (Anexo I) ao professor responsável pelo TCCI conforme cronograma estabelecido para a disciplina.

§ 1º. - O professor responsável pelo TCCI avaliará a proposta de projeto de pesquisa quanto a estrutura e normas e encaminhará, caso aprovado, a banca avaliadora.

§ 2º. - O professor responsável poderá solicitar correções da estrutura e normas ao acadêmico e orientador antes de submissão a banca avaliadora.

§ 3º. - No caso de atraso na entrega da proposta de projeto, Art. 21, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pelo Professor Responsável pelo TCCI, a qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento o acadêmico será considerado reprovado na disciplina de TCCI.

Art. 22. A banca examinadora do Projeto de TCCI será composta por 03 (três) membros, sendo presidida pelo Professor Orientador, constituída por mais dois profissionais da área de conhecimento do projeto sendo um docente e outro, sugeridos previamente, pelo Professor Orientador e Acadêmico, homologado e convidados pelo Prof. Responsável pelo TCCI. É facultativa a participação de membro suplente.



Art. 23. As avaliações da proposta do Projeto de TCC e da avaliação parcial (quando houver), serão feitas por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Professor Responsável e homologada pelo Coordenador de Curso. A defesa pública do Projeto de TCCI não é obrigatória, ficando a critério do orientador e acadêmico optar por defesa pública ou não.

§ 1º. Quando com defesa pública:

- I. Será de responsabilidade do orientador e aluno marcar data, horário, local e convocar a banca examinadora (conforme Art. 23) e comunicar o professor responsável por TCCI em até 15 dias antes da data da defesa.
- II. A defesa pública do projeto de TCCI será realizada pela apresentação da proposta de projeto pelo acadêmico durante um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 20 (vinte) minutos, expondo sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho. Posteriormente, cada membro de banca fará suas arguições e ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, a banca examinadora fará a avaliação da defesa conforme formulário de avaliação disposto no Anexo V desse regulamento, cabendo ao presidente divulgar a média das avaliações e finalizar com suas considerações.
- III. O tempo máximo para defesa da monografia do TCCI será de 60 minutos.
- IV. Caberá ao presidente da banca o controle do tempo da defesa, fazendo interferências quando necessário.

§ 2º. Quando sem a defesa pública:

- I. A avaliação do projeto de TCCI será feita por banca conforme Art. 23. Cabe ao professor responsável por TCCI encaminhar a proposta de projeto de TCCI recebida do aluno à banca examinadora previamente sugerida conforme Anexo III. A banca irá retornar ao professor orientador as sugestões e formulário de avaliação conforme Anexo V.
- II. O professor orientador deverá preencher a ata de defesa (Anexo VII) e coletar assinatura dos membros da banca e do aluno.

Art. 24. A avaliação do TCC I pela banca ocorrerá com base nos critérios da ficha de avaliação do TCC (Anexo V), em função do desempenho do aluno na elaboração do Projeto de TCCI, na apresentação oral (quando houver) e arguição (quando houver).

§ 1º. - O presidente da banca, quando orientador, não atribuirá nota.



§ 2º. - Caberá ao presidente da banca entregar as fichas de avaliação (Anexo V) e a ata de defesa assinada pelos membros da banca e aluno (Anexo VII) para o Prof. Responsável pelo TCCI, que divulgará oportunamente os resultados finais das avaliações.

Art. 25. Será considerado aprovado no TCCI o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nos regulamentos da Instituição, obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca da defesa do TCC mais o previsto como avaliação parcial conforme plano de ensino da disciplina de TCCI (quando houver), em que se verificará a qualidade do trabalho desenvolvido até aquele momento e o cumprimento do cronograma proposto, conforme definição do professor responsável pelo TCCI e Colegiado do Curso de Agronomia.

Art. 26. O projeto de pesquisa aprovado deverá ser entregue ao Prof. Responsável pelo TCCI em meio digital juntamente com o relatório simplificado de orientação (Anexo I), o termo de correção da versão final do projeto (Anexo IV), conforme cronograma estabelecido para TCCI.

Parágrafo Único - No caso de atraso na entrega da versão final, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pelo Professor Responsável pelo TCCI, a qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento o acadêmico será considerado reprovado na disciplina de TCCI.

Art. 27. O acadêmico poderá requerer um novo prazo para defesa do TCCI, desde que dentro do período letivo, perante a banca examinadora e o Professor Responsável pelo TCCI.

SEÇÃO II

Do TCC II

Art. 28. Os seguintes documentos compõe o TCCII, a serem entregues conforme cronograma estabelecido pelo professor responsável e aprovado pelo colegiado do curso.

- a) Relatório simplificado de orientação (Anexo I).
- b) Carta de anuência do orientador (Anexo III).
- c) Termo de correção da versão final do TCC (Anexo IV)
- d) Ficha de avaliação do TCCII (Anexo VI)
- e) Ata de defesa do TCCII (Anexo VIII).
- f) Monografia do TCCII a ser submetida a banca examinadora.
- g) Monografia de TCCII aprovada.
- h) Documentos previstos em instruções normativas vigentes para o TCC.



Art. 29. Caberá ao Professor Responsável pelo TCCII divulgar amplamente o cronograma previsto e aprovado pelo colegiado para entrega dos documentos referentes ao TCCI.

Art. 30. O acadêmico entregará 03 (três) vias impressas da Monografia de TCC para avaliação pela banca examinadora e uma via da carta de anuência do orientador com indicação obrigatória dos membros da banca (Anexo III) ao professor responsável pelo TCCII conforme cronograma estabelecido para a disciplina.

§ 1º. - O professor responsável avaliará a Monografia de TCCII quanto a estrutura e normas e encaminhará, caso aprovado, a banca avaliadora.

§ 2º. - O professor responsável poderá solicitar correções da estrutura e normas ao acadêmico e orientador antes de submissão a banca avaliadora.

§ 3º. - No caso de atraso na entrega do que rege o Art. 27, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pelo Professor Responsável pelo TCCII, a qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento o acadêmico será considerado o descrito no Art. 32 deste regulamento.

Art. 31. A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, sendo presidida pelo Professor Orientador e constituída por mais dois profissionais da área de conhecimento do projeto, sendo um docente e outro membro sugeridos previamente, pelo Professor Orientador e Acadêmico, homologado e convidados pelo Prof. Responsável pelo TCCII. É facultativa a participação de membro suplente.

Art. 32. A defesa da monografia do TCCII será realizada pela apresentação do TCC pelo acadêmico durante um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 20 (vinte) minutos, expondo sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho. Posteriormente, cada membro de banca fará suas arguições e ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, a banca examinadora fará a avaliação da defesa, cabendo ao presidente divulgar a média das avaliações e finalizar com suas considerações.

§ 1º. - O tempo máximo para defesa será de 60 minutos.

§ 2º. - Caberá ao presidente da banca o controle do tempo da defesa, fazendo interferências quando necessário.

Art. 33. A avaliação do TCCII pela banca ocorrerá com base nos critérios da ficha de avaliação do TCC (Anexo V), em função do desempenho do aluno na redação, na apresentação oral e na arguição e defesa da monografia de TCC.

§ 1º. - O presidente da banca, quando orientador, não atribuirá nota.



§ 2º. - Caberá ao presidente da banca entregar a ficha de avaliação, a ata de defesa (Anexo V) e a lista de presenças para o Prof. Responsável pelo TCCII, que divulgará oportunamente os resultados finais das avaliações.

Art. 34. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nos regulamentos da Instituição, obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

Art. 35. A não participação do aluno em dois eventos de defesa consecutivos de TCCII acarretará a reprovação do mesmo.

Art. 36. A monografia de TCC aprovada e corrigida deverá ser entregue ao Prof. Responsável pelo TCCII em meio físico (uma cópia) e digital (CD), juntamente com o relatório simplificado de orientação (Anexo I) e o termo de correção da versão final do TCC (Anexo IV), conforme cronograma estabelecido para TCCII.

Parágrafo único - Deverão ser anexados ainda, os documentos pertinentes previstos na Instrução Normativa vigente para fins de depósito do TCC na biblioteca do Câmpus.

Art. 37. No caso de atraso na entrega da versão final, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pelo professor responsável pelo TCC II, o qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento o acadêmico não terá sua nota lançada e permanecerá matriculado na disciplina, exigindo mais um semestre para finalização do TCCII.

Parágrafo único – Caso o atraso seja recorrente em mais que um semestre a partir do prazo de entrega o aluno será reprovado na disciplina de TCCII.

Art. 38. O acadêmico poderá requerer um novo prazo para defesa do TCC II, desde que dentro do período letivo, perante a banca examinadora e o Professor Responsável pelo TCCII.

Art. 39. Somente será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista em regulamento da Instituição e entregar toda a documentação exigida durante a disciplina de TCC II nos prazos estabelecidos no cronograma da disciplina.

CAPÍTULO IV **Da Certificação**

Art. 40. Será certificados o Professor Orientador, Professor Co-Orientador, Presidente da Banca (quando não o orientador) e membros da banca avaliadora, conforme estabelecido nos documentos da instituição vigentes.



Parágrafo único - As certificações serão aplicadas apenas para bancas de TCCII e serão entregues pelo Professor Responsável pelo TCCII.

Art. 41. Serão emitidas declarações (Anexos IX e X) para o Professor Orientador, Professor Co-Orientador, Presidente da Banca (quando não o orientador) e membros da banca avaliadora do TCCI.

Parágrafo único – as declarações serão entregues pelo presidente da banca na finalização do ato da defesa de TCCI.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 42. Quando da existência de dois professores responsáveis pelo TCC, o professor responsável por TCCII irá ser o representante do TCC no colegiado do curso, na impossibilidade por estar fazendo parte do colegiado ou conforme decisão eletiva do colegiado ficará o professor responsável por TCCI o representante.

Art. 43. Sugestões para mudanças neste regulamento deverão ser encaminhadas ao coordenador do curso ou professor responsável que avaliará e encaminhará ao colegiado do curso para aprovação.

Art. 44. São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

Parágrafo Único – A execução do Trabalho de Conclusão do Curso em Agronomia é de responsabilidade exclusiva do discente, sendo expressamente vedado qualquer tipo de terceirizações em sua elaboração. Havendo comprovação de fraude, o acadêmico perderá automaticamente seus direitos sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, reprovando na disciplina. Em caso de constatação de fraude, a mesma será imediatamente comunicada a DIRGRAD, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 45. No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UTFPR, prevalecerá o regulamento de TCC desta Instituição.

Art. 46. Casos omissos ao Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR vigente ou outro que venha a substituí-lo e a este regulamento complementar serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico de Agronomia ouvido a DIRGRAD.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Câmpus Dois Vizinhos
Coordenação do Curso de Agronomia



Art. 47. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do curso de Agronomia da UTFPR-DV.



ANEXO I

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ORIENTAÇÃO

Aluno: _____

Orientador: _____

Reuniões de planejamento

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO ORIENTADOR
	Definição do Orientador		
	Definição do Tema da Pesquisa		
	Confecção da proposta de projeto de pesquisa		
	Indicação dos membros para banca		
	Entrega da Proposta de Projeto de Pesquisa (3 vias + Carta de anuência)		

Data: __ / __ / __

Aluno (a)

Prof. Orientador



ANEXO II

Relatório de Acompanhamento

Aluno: _____

Orientador: _____

Co-orientador (opcional): _____

Título do trabalho: _____

REUNIÕES de Orientação

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO

Data: __ / __ / __

Professor Orientador

Responsável pelo TCC II



ANEXO III

**CARTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DEFESA E ANUÊNCIA DO
ORIENTADOR**

TCC I () e TCCII ()

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____

De: (Nome do Aluno) _____

Para: **Prof.** _____

Responsável - Trabalho de Conclusão de Curso – Agronomia

Assunto: **Encaminhamento de TCC**

Encaminho ao professor responsável pelo TCC, para fins de aprovação
junto à Coordenação de Agronomia, o _____

Sugestão de banca:

Membro 1: _____ Assinatura: _____

Membro 2: _____ Assinatura: _____

Suplente: _____ Assinatura: _____
(Opcional)

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Assinatura do Aluno

Estou ciente que o aluno acima nominado, que está sob minha
orientação, está entregando documento relativo ao Trabalho de Conclusão de
Curso, para fins de aprovação junto à Coordenação de Agronomia.

Nome do Orientador



ANEXO IV

Termo de correção da versão Final do TCCI () TCC()

Nome do estudante: _____

Orientador: _____

Prezado Professor _____, Professor Responsável da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ____ do curso de graduação em Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, entregar a versão final do TCC, conforme prevê o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR e Regulamento Complementar do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Agronomia da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos vigentes, e declaramos que as modificações sugeridas na banca de defesa foram acatadas e levadas em consideração na presente versão.

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)



ANEXO V

Ficha de Avaliação TCC I

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____ Data: ____/____/____

Avaliação do Projeto de TCC I	Nota (0,0-10,0)
1- Normas de formatação e apresentação dos itens previstos para o projeto de TCCI.	
2 - Nível adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica, e as características de um texto científico.	
3 - Sequência lógica na exposição de ideias.	
4 - Formulação clara dos objetivos e do problema.	
5 - Conteúdo (se pertinente com o tema proposto). Adequação da bibliografia com a temática.	
6 - Metodologia de trabalho e cronograma bem definidos.	
7 - Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas e de acordo com as normas da UTFPR).	
Média aritmética – Quesitos 1 a 7.	
Avaliação da Apresentação Oral do Projeto de TCC I*	
8 - Sequência e lógica da apresentação.	
9 - Explicitação do problema, justificativa, objetivos e da metodologia do TCC de forma clara.	
10 - Recursos da apresentação.	
11 - Capacidade de síntese.	
12 - Linguagem e expressão.	
13 - Domínio do assunto.	
14 - Pontualidade e uso adequado do tempo para apresentação.	
15 - Arguição: Respondeu, adequadamente, às arguições propostas.	
Média Aritmética - Quesitos 8 a 16.	
Média Final**	

*Considere este campo na avaliação somente quando houver defesa oral do projeto de TCC.

**Quanto com defesa oral considerar na média final 50% da nota a avaliação do Projeto de TCCI e 50% da nota a avaliação da apresentação oral. Quanto sem apresentação oral a nota será baseada apenas na avaliação do projeto de TCCI.

Comentários e sugestões: _____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora



ANEXO VI

Ficha de Avaliação TCC II

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____ Data: ____/____/____

Avaliação da Monografia do TCC II	Nota (0,0-10,0)
1- Normas de formatação.	
2 - Nível adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica, e as características de um texto científico.	
3 - Sequência lógica na exposição de ideias.	
4 - Formulação clara dos objetivos e do problema.	
5 - Conteúdo (se pertinente com o tema proposto). Adequação da bibliografia com a temática.	
6 - Metodologia de trabalho.	
7 – Resultados e Discussões	
8 - Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas e de acordo com as normas da UTFPR).	
Avaliação da Apresentação Oral do Projeto de TCC II	-
9 - Sequência e lógica da apresentação.	
10 - Apresentação clara dos objetivos, metodologia, resultados e discussão dos resultados.	
11 - Recursos da apresentação.	
12 - Capacidade de síntese.	
13 - Linguagem e expressão.	
14 - Domínio do assunto.	
15 - Pontualidade e uso adequado do tempo para apresentação.	
16 - Arguição - Interpretação e resposta aos questionamentos.	
Média Aritmética – Quesitos 1 a 16.	

Comentários e sugestões: _____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora



ANEXO VII

ATA DA DEFESA DO PROJETO DE TCC I

Realizou-se no dia ..., de de 20..., àshoras, no Campus Dois Vizinhos da UTFPR, a Defesa do Projeto de TCC, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a)....., na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Agronomia (TCC), **Intitulado:**

.....
.....
.....

A Banca foi composta pelo Presidente:

.....

..... Professor (orientador), e pelos seguintes membros:

.....
.....

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno (a) a média (.....).

Observações:

.....
.....
.....

Dois Vizinhos, de de

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

PRESIDENTE DA BANCA

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UTFPR, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao **PROFESSOR ORIENTADOR**, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, repassando-o em seguida ao **PROFESSOR COORDENADOR DO TCC**, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

ALUNO



Anexo VIII

ATA DA DEFESA DO PROJETO DE TCC II

Realizou-se no dia ..., de de 20..., àshoras, no Campus Dois Vizinhos da UTFPR, a Defesa da Monografia do TCC, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a)....., na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Agronomia (TCC), **Intitulado:**

.....
.....
.....

A Banca foi composta pelo Presidente:

Professor (orientador), e pelos seguintes membros:

.....
.....

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno (a) a média (.....).

Observações:

- () **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS**
- () **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela coordenação.
- () **REPROVAÇÃO.**

Dois Vizinhos, de de

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

PRESIDENTE DA BANCA

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UTFPR, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao **PROFESSOR ORIENTADOR**, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, repassando-o em seguida ao **PROFESSOR COORDENADOR DO TCC**, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

ALUNO



Anexo IX

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Professor _____
participou em ___ / ___ / ____, como presidente, da Banca de Defesa do
Projeto de Pesquisa intitulado “ _____

_____”, referente ao Trabalho de
Conclusão de Curso do aluno _____
_____, registro número _____,
do Curso de Agronomia.

Dois Vizinhos, ___ / ___ / ____

Coordenador do Curso

Responsável pelo TCC



Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Professor _____
participou em ___ / ___ / ____, como membro avaliador, da Banca de Defesa
do Projeto de Pesquisa intitulado “ _____

_____”, referente ao Trabalho de
Conclusão de Curso do aluno _____
_____, registro número _____,
do Curso de Agronomia.

Dois Vizinhos, ___ / ___ / ____

Coordenador do Curso

Responsável pelo TCC